

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ- LABORE	7
V - EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	17
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VII – FATURAMENTO	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I – ATIVO	22
VIII.II - PASSIVO.....	31
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	40
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	45
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	49
XII – CONCLUSÃO	52

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **março/2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c"¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida, na data de 22 de abril de 2021;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, inciso II, "a"², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar do Juízo, em 22 de abril de 2021, às 17h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes (Srs. Adriano, Laura e Maria Olinda) da Recuperanda, tendo-os questionado sobre o faturamento nos últimos meses; eventuais novos projetos; vendas; crise ocasionada pela pandemia; medidas de soerguimento; negociações com os credores, bem como sobre algumas questões contábeis.

Dando início à reunião, o representante da Recuperanda, Sr. Adriano, relatou a esta Administradora Judicial que, em que

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pese a empresa venha sofrendo com os impactos ocasionados pela segunda onda da pandemia da Covid-19, está conseguindo manter o seu faturamento, bem como as suas atividades.

O representante da Recuperanda explicou, ainda, que a empresa continua tendo que explorar os seus clientes secundários que, atualmente, tornaram-se clientes principais.

Ocorre, como já relatado em outras circulares, que antes da crise pandêmica, a Sociedade Empresária vendia os seus produtos, principalmente, para bares e restaurantes. No entanto, em razão da pandemia, muitos destes permanecem fechados ou com funcionamento reduzido, o que ocasionou na diminuição das vendas da Recuperanda, levando-a à necessidade de ampliar o seu mercado de atuação.

Ato contínuo, tendo sido questionados acerca das perspectivas em relação à empresa, os representantes da Recuperanda relataram que são boas, sendo que a Sociedade Empresária possui novos projetos, alguns já desenvolvidos e outros que ainda serão implementados.

Sobre as medidas de enfrentamento da crise, o Sr. Adriano aduziu que os próprios novos projetos a serem implementados são medidas que visam a melhoria da empresa como um todo. Além disso, relatou que a Sociedade Empresária continua trabalhando no desenvolvimento de COPEX.

Por derradeiro, esta Auxiliar do Juízo questionou os representantes da Recuperanda acerca das negociações com os credores e, ainda, sobre algumas questões contábeis, as quais serão melhor explanadas ao longo deste relatório.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

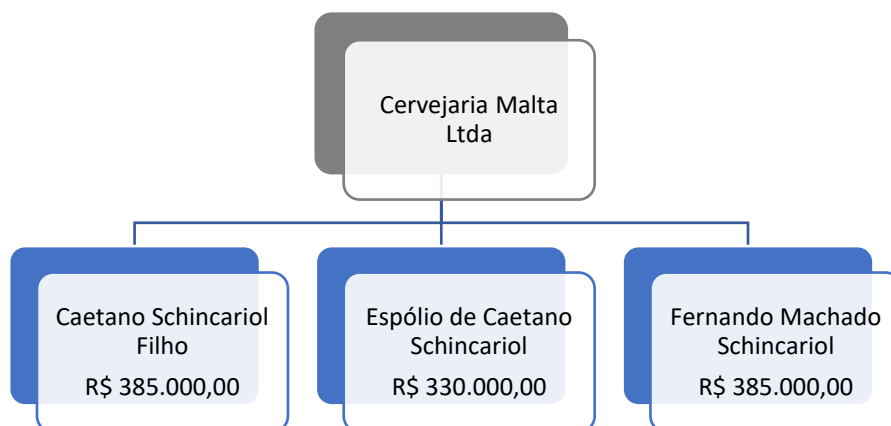
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um capital subscrito de R\$ 1.100.000,00, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:



Insta informar, ainda, que com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 25/03/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda realizou abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97.

Contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel iniciaram-se apenas em outubro/2020.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em março/2021, a Recuperanda contava com 258 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 214 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 04 encontravam-se afastados e 36 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que 04 colaboradores foram admitidos e ocorreram 02 demissões no período. Conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Colaboradores	jan/21	fev/21	mar/21
Ativos	227	218	214
Férias	19	27	36
Afastados	3	3	4
Admitidos	4	9	4
Demitidos	6	5	2
Total	253	257	258

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de março/2021, o importe de R\$ 743.063,00, sendo R\$ 576.013,00, correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 167.050,00 corresponderam aos encargos sociais, os quais representaram 22% do custo total.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

Folha de Pagamentos	jan/21	fev/21	mar/21
Salários	282.597	282.694	275.555
Prêmios e Gratificações	2.029	2.232	2.213
Horas Extras	27.260	26.521	25.448
Comissões	69.660	80.899	65.315
Adic. Periculosidade/Insalubridade/Noturno	2.160	1.836	2.096
Indenizações	2.683	2.218	3.465
Aviso Prévio	4.726	5.089	-
Férias	23.797	37.760	49.740
13º Salário	143.786	28.704	19.382
Cesta Básica	-	48.493	24.660
Despesas Com Treinamento	879	879	352
Despesas De Viagem	72.798	100.860	86.662
Seguro De Vida	15.664	13.973	16.167

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Outras Despesas De Pessoal	5.912	4.531	4.960
Despesas com Pessoal	653.951	636.691	576.013
INSS	161.756	136.257	132.653
FGTS	46.458	47.622	34.397
Encargos Sociais	208.214	183.879	167.050
Total das Folhas de Pagamentos	862.164	820.570	743.063

No período analisado, registra-se que houve minoração de 9% em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução nas rubricas "salários", "prêmios e gratificações", "horas extras", "comissões", "aviso prévio", "13º salário", "cesta básica", "despesas com treinamento", "despesas de viagem", "INSS" e "FGTS". Em contrapartida, verificou-se majoração em "adic. periculosidade/insalubridade/noturno", "indenizações" e "férias".

Cabe ressaltar, outrossim, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às férias, pensão judicial, salários e rescisões. Insta informar que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos constatou-se que, no mês de março/2021, a Sociedade Empresária possuía 11 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 31.709,00, apresentando uma minoração de 23%, em comparação à folha do mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de março/2021, representou 10% de seu faturamento.

IV.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser

definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

Pró-Labore	jan/21	fev/21	mar/21
Caetano Schincariol Filho	20.000	20.000	20.000
Fernando Machado Schincariol	20.000	20.000	20.000
Total de Pró-Labore	40.000	40.000	40.000

Durante o exercício corrente, o valor de pró-labore permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,54% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 120.000,00, valor que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do pró-labore vem sendo adimplido mensalmente.

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

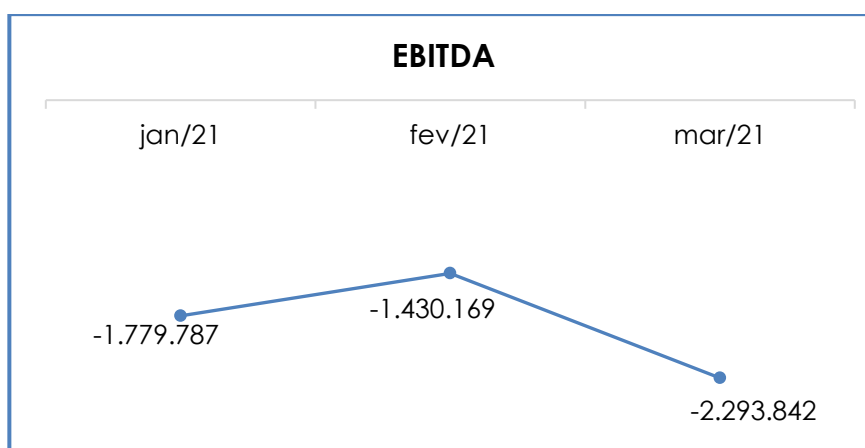
EBITDA	jan/21	fev/21	mar/21	Acumulado 2021
Receita operacional bruta	9.505.838	10.043.192	7.369.265	26.918.295
(-) Deduções da receita bruta	- 2.435.389	- 2.546.910	- 1.870.162	- 6.852.461
(=) Receita operacional líquida	7.070.449	7.496.282	5.499.103	20.065.834
(-) Custo dos produtos vendidos	- 6.625.077	- 6.865.446	- 5.760.381	- 19.250.905
(-) Custos das mercadorias vendidas	- 20.941	- 15.045	- 9.994	- 45.981
(=) Lucro bruto	424.431	615.791	271.272	768.949
(-) Despesas gerais e administrativas	- 653.755	- 584.481	- 683.619	- 1.921.854
(-) Despesas com pessoal	- 862.164	- 820.570	- 743.063	- 2.425.797
(-) Despesas Comerciais	- 607.690	- 572.723	- 490.736	- 1.671.149
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	- 80.608	- 68.186	- 105.151	- 253.946
EBITDA	- 1.779.787	- 1.430.169	- 2.293.842	- 5.503.797
% Receita Operacional Bruto	-25%	-19%	-42%	-86%

Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de março/2021, sumarizando o montante de R\$ 2.293.842,00.

Giza-se, ademais, que, no mês de março/2021, ocorreu uma majoração de 60% do saldo negativo, permanecendo o **resultado negativo** no **EBITDA**. Tal fato é justificado pela redução substancial do faturamento, equivalente a 27% em comparação ao mês anterior, além da minoração no saldo das rubricas "deduções da receita bruta", "custo dos produtos dos produtos vendidos", "custos das mercadorias vendidas", "despesas gerais e administrativas" e "despesas comerciais" que tem relação direta com o faturamento do período analisado.

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações. Entretanto, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)⁴, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:



Verifica-se que, em comparação ao mês anterior, o faturamento bruto mensal apresentou minoração de 27%. Embora os custos e despesas também tenham retraído, tal fato não foi suficiente para se apurar resultado positivo, de modo que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em março/2021, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

⁴ http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

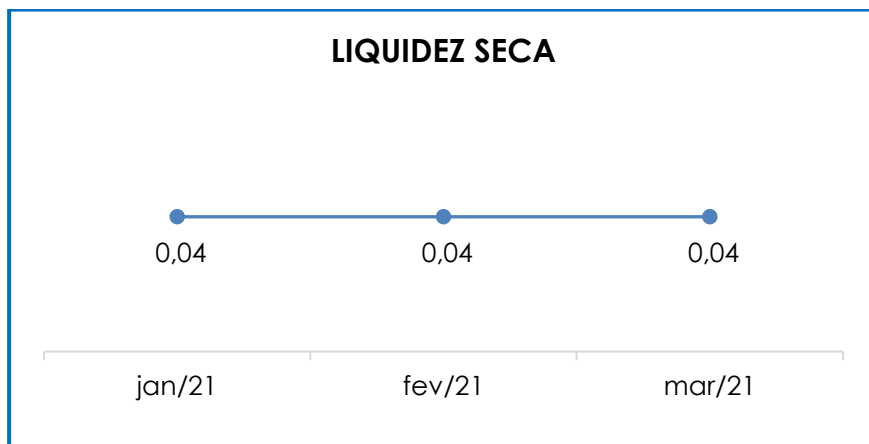
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no trimestre, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,04 no mês de março/2021, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. Nota-se, ademais, que, em comparação com o mês anterior, o índice não sofreu variação.

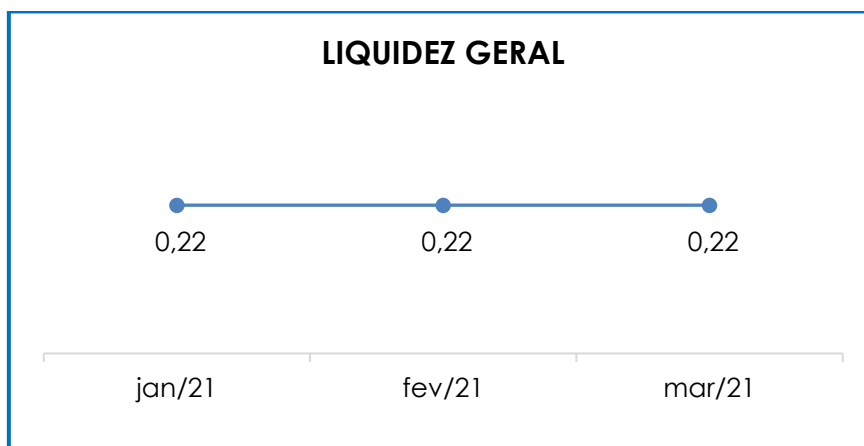
Observa-se, outrossim, que houve minoração no ativo circulante no importe de R\$ 649.011,00, deduzidos os estoques e majoração de R\$ 875.272,00 no passivo circulante.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante, deduzido o ativo permanente) pelo

“total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** da Recuperanda não sofreu variação e, conseqüentemente, continuou **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	jan/21	fev/21	mar/21
Disponível	719.723	774.938	451.502
Créditos	3.291.473	3.757.303	3.351.788
Despesas Diferidas	36.933	16.889	39.933
Adiantamentos	1.658.714	1.529.994	1.595.733
Valores a Recuperar	2.528.978	2.519.521	2.510.677
Estoque	8.863.875	9.240.121	8.587.129
Ativo Circulante	17.099.695	17.838.764	16.536.762
Contas a Pagar	- 29.381.853	- 29.960.001	- 29.784.433
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	- 168.018.398	- 169.397.635	- 170.570.871
Folha de Pagamento	- 2.478.346	- 2.543.767	- 2.560.256
Financiamentos e Parcelamentos	- 3.312.341	- 3.377.566	- 2.897.409
Outras Obrigações	- 847.444	- 1.094.367	- 1.435.641
Passivo Circulante	- 204.038.381	- 206.373.337	- 207.248.609
Total	- 186.938.685	- 188.534.573	- 190.711.848

É possível observar que, no mês de março/2021, o “**CGL**” **negativo** alcançou a monta de R\$ 190.711.848,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 16.536.762,00) ter sido substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 207.248.609,00).

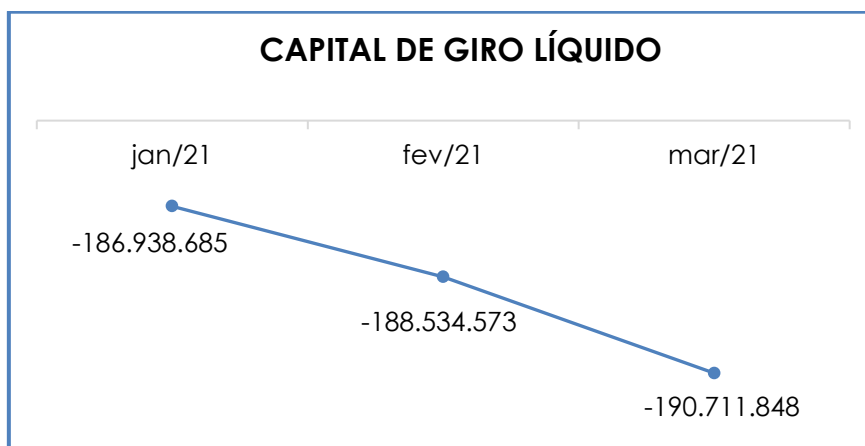
Registra-se que a elevação no saldo negativo foi equivalente a R\$ 2.177.275,00, visto que o “ativo circulante” registrou minoração no importe de R\$ 1.302.003,00, em contrapartida com a majoração no “passivo circulante”, na monta de R\$ 875.272,00.

A minoração do “ativo circulante” se deu em razão da redução nas rubricas “disponível”, “créditos”, “valores a recuperar” e “estoques”. Em contrapartida, ocorreram majorações nas contas “despesas diferidas” e “adiantamentos”.

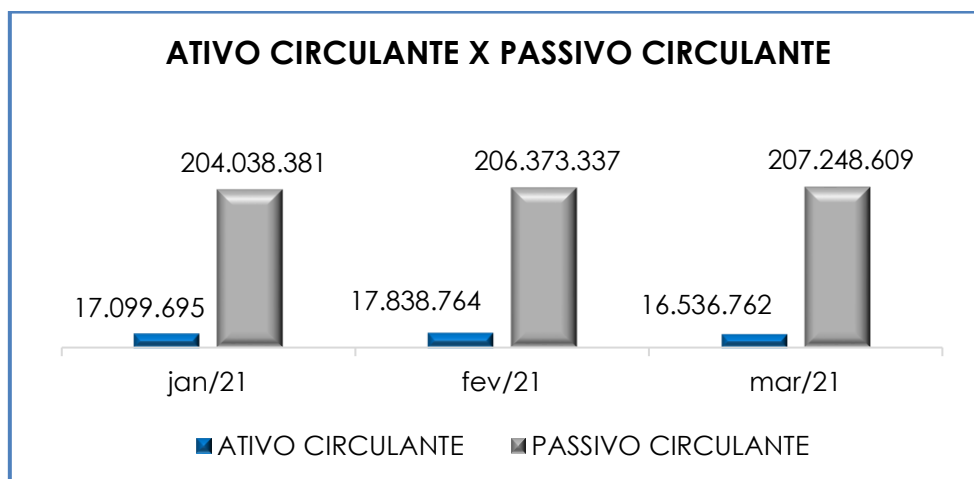
Quanto ao “passivo circulante”, as majorações ocorreram nas rubricas “obrigações tributárias e previdenciárias”, “folha de pagamento” e “outras obrigações”. Ademais, registrou-se redução em “contas a pagar” e “financiamentos e parcelamentos”.

Outrossim, constatou-se que o saldo de “clientes a receber” e o saldo de “estoques” representaram 20% e 52%, respectivamente, do total registrado no ativo circulante em março/2021.

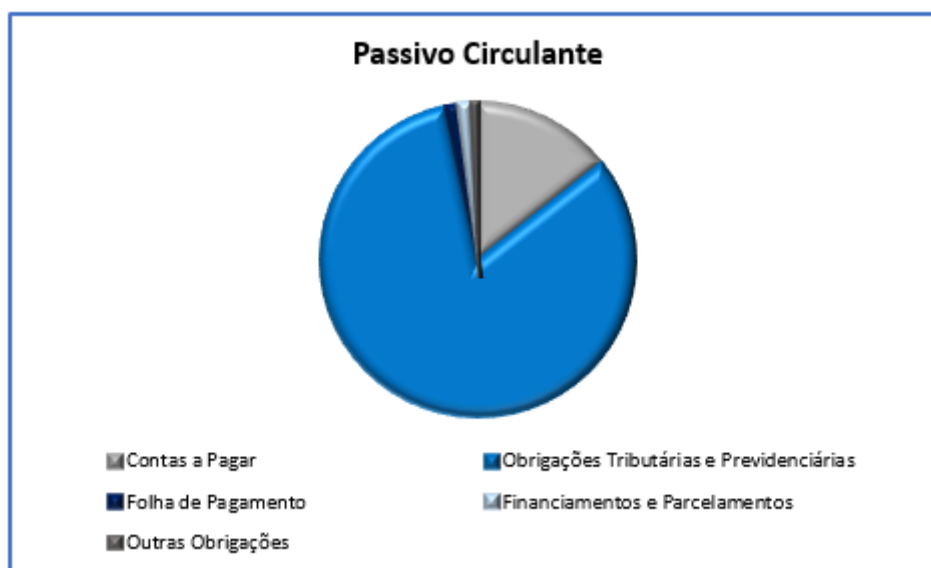
Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do “passivo circulante”, o qual sumarizou a monta de R\$ 207.248.609,00 em março/2021. Consigna-se, que 82% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidêcia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência

em seu capital de giro, demonstrando que parte de seu ativo não circulante (permanente) continua sendo financiada com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

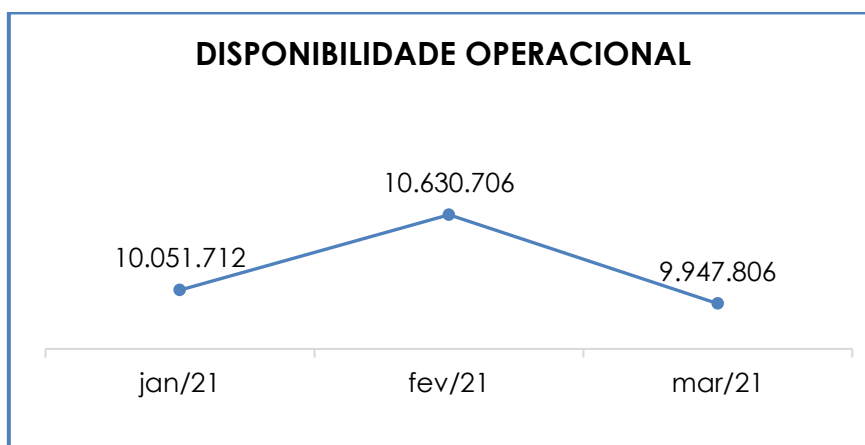
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade Operacional	jan/21	fev/21	mar/21
Créditos	3.291.473	3.757.303	3.351.788
Fornecedores	- 2.103.636	- 2.366.718	- 1.991.111
Estoque	8.863.875	9.240.121	8.587.129
Total	10.051.712	10.630.706	9.947.806

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **positivo** em março/2021, sumarizando a monta de R\$ 9.947.806,00. Registra-se, ademais, que houve minoração de 6% em comparação ao mês anterior, notadamente em virtude da redução apresentada nas rubricas de “créditos” (11%), “fornecedores” (16%) e “estoque” (7%).

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 20% e 52% do ativo circulante.

Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Apesar dos valores demonstrados em “contas a receber” e “estoques” serem superior ao registrado na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a conta “estoques” não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

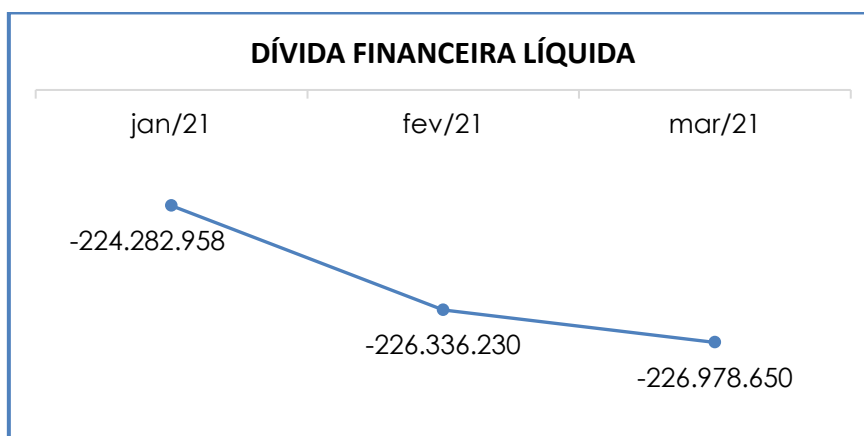
Em março/2021, o valor total da **dívida financeira** líquida sumarizou a importância de R\$ 226.978.650,00, apresentando majoração no montante de R\$ 642.420,00 no saldo negativo. Tal fato é justificado pelos acréscimos nas rubricas “outras obrigações”, “impostos e contribuições a

recolher", "encargos sociais a recolher" e "provisões". Em contrapartida, ocorreram minorações nas rubricas "fornecedores", "empréstimos", "duplicatas descontadas", "caixa", "ordenados a pagar", "rescisões a pagar", "empréstimos a pagar" e "parcelamento de impostos". Cabe mencionar, outrossim, que tais variações serão comentadas pormenorizadamente no tópico VIII.II – PASSIVO.

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

Dívida Financeira Líquida	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores	- 2.103.636	- 2.366.718	- 1.991.111
Empréstimos	- 329.344	- 334.099	- 132.138
Outros Empréstimos - LP	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Obrigações	- 26.932.537	- 27.242.848	- 27.644.849
Cheques não compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Duplicatas Descontadas	- 590.592	- 869.837	- 617.296
Outras Dívidas - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Conta Corrente Credores	- 7	- 7	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Parcelamento de Fornecedores - LP	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Empréstimos Bancários	- 400.000	- 400.000	- 400.000
Financiamentos Bancários - LP	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar - LP	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751
Caixa	337.415	372.176	263.754
Dívida Ativa	- 43.538.709	- 44.361.342	- 44.041.654
Impostos e Contribuições a Recolher	- 126.072.932	- 127.232.663	- 128.184.977
Encargos Sociais a Recolher	- 39.258.739	- 39.478.245	- 39.699.166
Auto de Infração	- 2.686.727	- 2.686.727	- 2.686.727
Ordenados a Pagar	- 460.060	- 455.782	- 427.102
Provisões	- 2.018.286	- 2.087.985	- 2.133.154
Rescisões a Pagar	- 147.475	- 137.250	- 127.025
Empréstimos a pagar	- 200.022	- 200.000	- 174.722
Parcelamento de Impostos	- 2.167.585	- 1.963.812	- 1.771.698
Parcelamento de Impostos - LP	- 6.126.957	- 6.126.957	- 6.126.957
Ações Trabalhistas - LP	- 1.499.667	- 1.499.667	- 1.499.667
Rescisões a Pagar - LP	- 105.800	- 105.800	- 105.800
Dívida Fiscal e Trabalhista	- 180.744.250	- 181.974.888	- 182.936.996
Total	- 224.282.958	- 226.336.230	- 226.978.650

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “fornecedores”, “outras obrigações”, “impostos e contribuições”, “folha de pagamento”, “encargos sociais”, “rescisão a pagar”, “financiamentos e parcelamentos” e “duplicatas descontadas”, pôde-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em vista disso, está Administradora Judicial acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

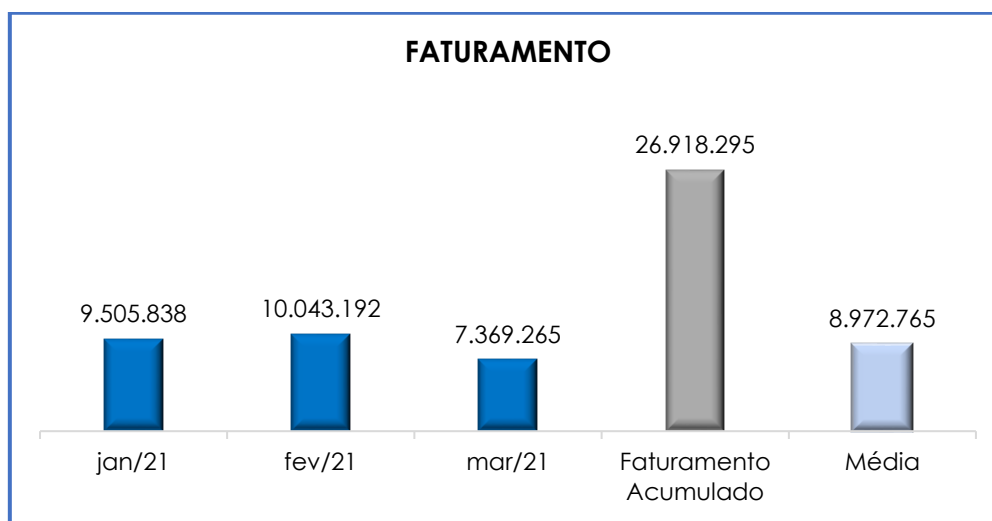
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em março/2021, foi de R\$ 7.369.265,00, demonstrando involução de 27% em relação ao mês anterior.

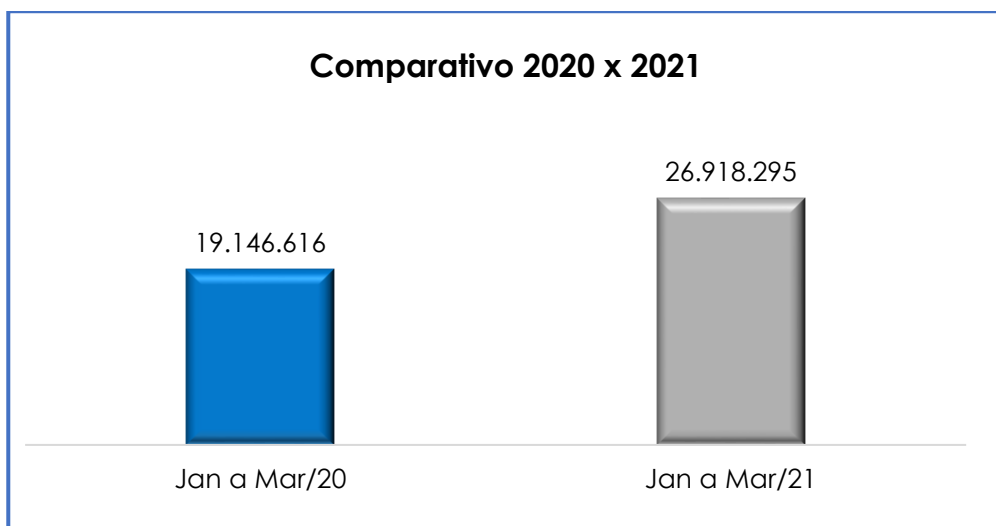
O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 26.918.295,00, representando média mensal de R\$ 8.972.765,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da involução do faturamento no mês analisado:



Consigna-se que o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 5.499.103,00, apresentando uma minoração de 27% em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento apurado acumulado no mesmo período do exercício anterior (janeiro/2020 a março/2020) verifica-se que a Recuperanda apresentou evolução de 41%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Mediante todas as considerações expendidas, nota-se que o faturamento mensal do exercício de 2021 apresentou majoração em relação ao mesmo período do exercício anterior. Entretanto, é necessário que a Recuperanda continue a alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua situação financeira.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jan/21	fev/21	mar/21
Caixa	337.415	372.176	263.754

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Bancos Conta Movimento	217.429	236.638	20.998
Aplicações Financeiras	164.879	166.123	166.750
Clientes	2.792.941	3.253.546	2.873.369
Títulos a Receber	498.532	503.758	478.420
Despesas a Apropriar	36.933	16.889	39.933
Adiantamentos para Funcionários	5.914	27.749	35.995
Adiantamentos para Fornecedores	1.649.086	1.502.245	1.559.738
Adiantamento p/ Despesas	3.714	-	-
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.528.978	2.519.521	2.510.677
Estoque	8.863.875	9.240.121	8.587.129
Ativo Circulante	17.099.695	17.838.764	16.536.762
Clientes	363.525	363.525	363.525
Gastos Reembolsáveis	164.639	164.639	164.639
Títulos de Capitalização	147.803	147.803	147.803
Depósitos Judiciais	1.798.201	1.849.601	1.664.857
Entrega de Bem Arrematado	13.000	13.000	13.000
Empréstimos	214.000	214.000	214.000
Impostos e Contribuições a Recuperar (L.P)	797.901	798.763	802.435
Depósito Caução	54.000	54.000	54.000
Realizável A Longo Prazo	3.553.069	3.605.332	3.424.260
Empresas Controladas	59.651	59.651	59.651
Imobilizado	29.555.656	29.595.587	29.609.926
Imóveis	3.803.368	3.803.368	3.803.368
Máquinas e Equipamentos de Produção	20.295.481	20.295.481	20.325.719
Máquinas e Equipamentos de Escritório	742.102	748.270	752.569
Equipamento de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	3.068.773	3.102.735	3.088.133
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	41.239	41.239
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	384.830	384.830	385.880
Equipamentos de Laboratório	142.375	142.375	142.375
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ Aquisição De Bens	764.397	764.397	764.397
Construções e Reformas em Andamento	279.171	272.525	265.878
Reparações e Instalações em Andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	130.648	130.648	130.648
Ativo Intangível	130.648	130.648	130.648
(-) Depreciações Acumuladas	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Ativo Não Circulante	33.168.376	33.260.570	33.093.836
Total	50.268.071	51.099.334	49.630.598

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em março/2021, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 451.502,00, sendo que R\$ 20.998,00 se encontravam disponíveis em conta corrente, R\$ 263.754,00 em caixa e R\$ 166.750,00 em aplicações financeiras. Verificou-se, ademais, que houve minoração de 42% em comparação ao mês anterior, em razão da redução de 91% observada no grupo “bancos conta movimento”, a qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Clientes curto e longo prazo:** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de março/2021, apresentou saldo na monta de R\$ 3.236.894,00, sendo que R\$ 2.873.369,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de “clientes”, registrada no curto prazo, demonstrou minoração de 12% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas “clientes vendas direta” (R\$ 1.222.628,00), “clientes revendas” (R\$ 1.176.661,00) e “clientes auto serviço” (R\$ 474.079,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica de “clientes”, registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, “b”, da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta

Campinas

Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 52% do total a receber e o não registro a título de "provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)", esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças através de uma empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Cabe mencionar, que os valores registrados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com o relatório auxiliar apresentado, o qual contempla todos os títulos a receber.

- **Títulos a Receber:** se refere à rubrica "cheques a receber", a qual, no mês de março/2021, totalizou o valor de R\$ 478.420,00, demonstrando minoração de 5% em comparação ao mês anterior. A Recuperanda foi questionada sobre a composição desse valor, informando a esta Auxiliar do Juízo, oportunamente, que se trata de conta em que são registrados os cheques de clientes a vencer e/ou cheques devolvidos.

- **Despesas a apropriar:** são as despesas antecipadas referentes à "prêmios de seguros" e "aluguéis/ IPTU a apropriar". Verificou-se que ocorreu majoração na monta de R\$ 23.044,00 na rubrica "aluguéis/IPTU a apropriar", fato justificado pelas apropriações ocorridas no mês. Registra-se, portanto, que, em março/2021, a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 39.933,00.

- **Adiantamentos a funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou majoração de 30%, em relação ao mês anterior, tendo em vista as apropriações ocorridas em "adiantamento de férias". Registra-se, ademais, que, no mês de março/2021, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 35.995,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

Adiantamentos (Funcionários)	jan/21	fev/21	mar/21
Adiantamento de Férias	5.914	27.749	35.995
Total	5.914	27.749	35.995

- **Adiantamentos a fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em março/2021, houve majoração de 4% em relação ao mês anterior, visto que os adiantamentos realizados foram superiores às baixas ocorridas no período.

- **Impostos a recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de março/2021, sumarizou a monta de R\$ 3.313.112,00, sendo que R\$ 2.510.677,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 802.435,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 8.844,00 a curto prazo e majoração de R\$ 3.672,00 a longo prazo.

Verificou-se, ademais, que ocorreram compensações nos seguintes impostos: "ICMS", "IPI", "PIS", "COFINS", "ICMS

sobre Bens Ativo Permanente" e "ICMS Retido". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

Impostos a Recuperar	jan/21	fev/21	mar/21
ICMS Retido	3.208	3.208	3.208
ICMS Sobre Bens Ativo Permanente	106.597	97.139	88.295
Parc. Da Lei 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
Parc. Lei 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
Curto Prazo	2.528.978	2.519.521	2.510.677
Imposto De Renda	3.951	3.951	3.951
Contribuição Social	8.891	8.891	8.891
ICMS a Recuperar Ativo Imobilizado	163.713	164.575	168.247
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
Longo Prazo	797.901	798.763	802.435
Total	3.326.880	3.318.284	3.313.112

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de março/2021, foi de R\$ 8.587.129,00. Constatou-se, portanto, minoração de 7% em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas foram superiores às aquisições.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

Estoques	jan/21	fev/21	mar/21
Produtos Acabados	2.130.330	2.161.075	2.408.562
Produto Em Elaboração	847.013	887.644	1.152.334
Matéria-Prima	4.461.239	4.759.521	3.478.947
Matéria Secundária	270.605	205.921	241.631
Materiais Diversos	328.365	341.135	381.764
Mercadoria De Revenda	826.323	884.824	923.891
Total	8.863.875	9.240.121	8.587.129

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos judiciais:** o saldo registrado, em março/2021, sumarizou a importância de R\$ 1.664.857,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês de março/2021, referida rubrica apresentou minoração de 10%, quando comparado ao mês anterior.

- **Entrega de bem arrematado:** refere-se à “EX. FISCAL 25938201240” da Fazenda Nacional (INSS). Nos meses analisados, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de março/2021, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

Empréstimos	jan/21	fev/21	mar/21
Maria Herminia Lohghini Schincariol	142.000	142.000	142.000
Silvia Helena Longhini Schincariol	72.000	72.000	72.000
Total	214.000	214.000	214.000

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os

contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Ademais, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto a expectativa de recebimento de tais valores, os quais permanece em tratativas administrativas.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de março/2021, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

Depósito Caução	jan/21	fev/21	mar/21
Hilda Ewelyn Behlau Corsetti	13.500	13.500	13.500
Eva Odorizzi Behlau	27.000	27.000	27.000
Hubert Cesar Behlau	13.500	13.500	13.500
Total	54.000	54.000	54.000

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa “TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA”. Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do referido investimento, que haverá equivalência patrimonial, visto que tais valores estão registrados a título de “empresa controlada”.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em março/2021, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 29.609.926,00, ou seja, houve aumento no montante de R\$ 14.338,00. Tal fato é justificado pelas majorações nas rubricas de “máquinas e equipamentos de produção”, “máquinas e equipamentos de escritório” e “marcas e patentes”,

em razão da aquisição de bens. Ademais, verificou-se minoração em “vasilhames” e “construção e reformas em andamento”, justificado pela transferência do saldo de R\$ 6.647,00 para rubrica “amortizações”.

Insta informar, que em março/2021, ocorreu venda de imobilizado, registrando-se baixa na rubrica “vasilhames”, na monta de R\$ 28.308,00.

Como já relatado anteriormente, é importante reiterar que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização da depreciação mensal, adotando tal medida há mais de 10 anos.

Imobilizado	jan/21	fev/21	mar/21
Bens Imóveis	3.803.368	3.803.368	3.803.368
Terrenos	1.177.771	1.177.771	1.177.771
Edificações	2.625.597	2.625.597	2.625.597
Bens Móveis	28.948.282	28.988.214	29.002.552
Máquinas e Equipamentos de Produção	20.295.481	20.295.481	20.325.719
Máquinas e Equipamentos de Escritório	742.102	748.270	752.569
Equipamentos de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	3.068.773	3.102.735	3.088.133
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	34.790	41.239	41.239
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	384.830	384.830	385.880
Equipamentos de Laboratório	142.375	142.375	142.375
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ aquisição de bens	764.397	764.397	764.397
Construções e reformas em andamento	279.171	272.525	265.878
Reparações e Instalações em andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	130.648	130.648	130.648
Software e Programas para Computadores	130.648	130.648	130.648
(-) Depreciação Acumulada	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Edificações 4 A.A	- 51.906	- 51.906	- 51.906
Máquinas e Equipamentos de Produção 10	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
Máquinas e Equipamentos de Escritório 10	- 118.919	- 118.919	- 118.919
Equipamentos de Transporte 20 A.A.	- 92.687	- 92.687	- 92.687
Equipamentos de Comunicação 10 A A	- 13.494	- 13.494	- 13.494
Reparações e instalações 10 A A	- 567.533	- 567.533	- 567.533
Ferramentas 10 A A	- 18.130	- 18.130	- 18.130

Material de propaganda 10 A A	-	32.781	-	32.781	-	32.781
Equipamentos de laboratório dep. 10 A A	-	30.423	-	30.423	-	30.423
Equipamentos do ambulatório dep 10 A A	-	959	-	959	-	959
Equipamentos de transportes - 10 A A	-	17.896	-	17.896	-	17.896
Equipamentos de transportes 10 A A	-	553	-	553	-	553
Total		29.555.656		29.595.587		29.609.926

Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda permanece realizando mensalmente operações de compra de Imobilizado, referentes a garrafas de vidro e caixas plásticas, as quais são registradas na conta de "Vasilhames".

Ademais, como já informado anteriormente e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações, e, instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar tais contabilizações.

Entretanto, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

VIII.II - PASSIVO

O **"Passivo"** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores	- 2.103.636	- 2.366.718	- 1.991.111
Empréstimos	- 329.344	- 334.099	- 132.138
Outras Obrigações	- 26.932.537	- 27.242.848	- 27.644.849
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Impostos e Contribuições a Recolher	- 126.072.932	- 127.232.663	- 128.184.977
Encargos Sociais a Recolher	- 39.258.739	- 39.478.245	- 39.699.166
Auto de Infração	- 2.686.727	- 2.686.727	- 2.686.727
Ordenados a Pagar	- 460.060	- 455.782	- 427.102
Provisões	- 2.018.286	- 2.087.985	- 2.133.154
Rescisões a Pagar	- 147.475	- 137.250	- 127.025
Empréstimos a pagar	- 200.022	- 200.000	- 174.722
Parcelamento de Impostos	- 2.167.585	- 1.963.812	- 1.771.698
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Duplicatas Descontadas	- 590.592	- 869.837	- 617.296
Adiantamento De Cliente	- 478.770	- 725.693	- 1.066.968
Conta Corrente Credores	- 7	- 7	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Passivo Circulante	- 204.038.381	- 206.373.337	- 207.248.609
Empréstimos Bancários	- 400.000	- 400.000	- 400.000
Financiamentos Bancários	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751
Parcelamento De Impostos	- 6.126.957	- 6.126.957	- 6.126.957
Outros Empréstimos	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Dívidas	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Ações Trabalhistas	- 1.499.667	- 1.499.667	- 1.499.667
Rescisões a Pagar	- 105.800	- 105.800	- 105.800
Parcelamento de Fornecedores	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Passivo Não Circulante	- 21.060.763	- 21.060.763	- 21.060.763
Capital Social	- 1.638.274	- 1.638.274	- 1.638.274
Reserva De Reavaliação	- 10.012.584	- 10.012.584	- 10.012.584
Lucro ou Prejuízo Acumulado	184.606.032	184.606.032	184.606.032
Patrimônio Líquido	172.955.173	172.955.173	172.955.173
Total do Passivo	- 52.143.970	- 54.478.926	- 55.354.199

- **Fornecedores:** em março/2021, o saldo apurado foi de R\$ 2.648.090,00, sendo R\$ 1.991.111,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 656.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado.

Já no grupo a curto prazo, constatou-se minoração de 16%, uma vez que as aquisições (compras) foram inferiores aos pagamentos registrados. Ressalta-se que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos a curto prazo:** houve minoração de 60% em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 132.138,00. Nota-se que foram contabilizados juros e tarifas no período.

- **Contas a pagar – outras obrigações:** compreendem as rubricas de “energia elétrica a pagar”, “água e esgoto a pagar” e “telefone a pagar”. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou 99% do total do grupo, registrando a monta de R\$ 27.455.592,00, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de março/2021, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 2.303,00. Ademais, informa-se que o saldo do grupo, no mês analisado, totalizou R\$ 27.644.849,00, apurando-se aumento de 1% em relação ao mês anterior. As rubricas “energia elétrica a pagar” e “telefone a pagar” foram adimplidas integralmente, bem como ocorreram apropriações do período.

- **Cheques não compensados:** esse grupo de contas não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado faz referência, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cheques Não Compensados	jan/21	fev/21	mar/21
Bco Bradesco 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Total	- 16.336	- 16.336	- 16.336

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

- **Impostos e contribuições a recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, resumindo a importância de R\$ 128.184.977,00.

Impostos e Contribuições A Recolher	jan/21	fev/21	mar/21
Imposto de Renda	- 601.178	- 601.178	- 601.178
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 81.187.438	- 81.887.687	- 82.454.900
IPI	- 22.211.496	- 22.203.248	- 22.200.263
PIS	- 2.700.430	- 2.702.312	- 2.683.417
COFINS	- 15.802.582	- 16.296.474	- 16.701.620
Imposto Retido na Fonte	- 1.325.806	- 1.296.601	- 1.295.165
ISS	- 56.339	- 58.764	- 61.962
Contribuições Retidas	- 39.912	- 38.647	- 38.720
SICOBÉ	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
Total	- 126.072.932	- 127.232.663	- 128.184.977

O detalhamento de cada imposto está adiante comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 1%, conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais a Recolher	jan/21	fev/21	mar/21
INSS	- 37.853.628	- 38.093.892	- 38.329.534
FGTS	- 1.193.993	- 1.173.247	- 1.158.629
Contribuição Sindical	- 211.117	- 211.106	- 211.003
Total	- 39.258.739	- 39.478.245	- 39.699.166

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de março/2021, somente o montante de R\$ 175.031,00. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão

contabilizada no mês de março/2021, a qual terá vencimento no mês subsequente.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em março/2021. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

- **Ordenados a pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em março/2021, registra-se que houve minoração de 6% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela redução nas rubricas “salários”, “pensão judicial” e “rescisões a pagar”. Outrossim, verificou-se aumento nas rubricas “convênio médico”.

Ordenados a Pagar	jan/21	fev/21	mar/21
Salários e complementos -	362.931 -	361.470 -	332.807
Pensão Judicial -	2.489 -	2.552 -	2.149
Convênio Médico -	27.114 -	26.414 -	27.101
Rescisões a Pagar -	67.782 -	65.602 -	65.364
Convênio Uniodonto	256	256	320
Total	460.060	455.782	427.102

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”. Ademais, cabe mencionar que a rubrica “convênio Uniodonto” encerrou o mês o de março/2021 com saldo devedor, o qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou

exercício subsequente. Em março/2021, constatou-se majoração de 2% em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 2.133.154,00.

- **Rescisões a pagar (curto e longo prazo):** no mês de março/2021, observou-se redução de 7%. Tal fato é justificado pelos pagamentos realizados no mês. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores.

- **Parcelamento de impostos (curto e longo prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em março/2021, sumarizou a importância de R\$ 7.898.655,00, sendo R\$ 1.771.698,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 6.126.957,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração de 10% no curto prazo, justificada pelos pagamentos realizados nos seguintes planos de parcelamento: "Parcelamento Lei 11.941/2009", "Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/procuradoria", "Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF/ Receita", "Parcelamento ICMS 00787512-7", "Parcelamento ICMS 50007200-3", "PARC N° 00820286-3 – RPA" e "PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5".

- **Parcelamento de fornecedores (curto e longo prazos):** no período em análise, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667,00 com exigibilidade a curto prazo e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

Parcelamento Fornecedores	jan/21	fev/21	mar/21
M.C Torquete Bazote Assis-ME .	- 105.000	- 105.000	- 105.000
Cortiana Plásticos Ltda	- 76.667	- 76.667	- 76.667
Corpore Software Informática Ltda	- 25.000	- 25.000	- 25.000
Total Parcelamento CP	- 206.667	- 206.667	- 206.667
M.C Torquete Bazote Assis-ME .	- 264.000	- 264.000	- 264.000

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cortiana Plásticos Ltda	-	736.000	-	736.000	-	736.000
Corpore Software Informática Ltda	-	120.000	-	120.000	-	120.000
Total Parcelamento LP	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
Total	-	1.326.667	-	1.326.667	-	1.326.667

Cabe informar que, no mês em análise, o saldo não sofreu quaisquer movimentações.

- **Duplicatas descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de março/2021, constatou-se minoração de 29%, apresentando saldo no montante de R\$ 617.296,00, em razão da liquidação de duplicatas descontadas em períodos anteriores. Ademais, verificou-se apropriação de novas duplicatas descontadas, bem como o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de cliente:** esses valores serão reconhecidos como receita, em época oportuna. No mês de março/2021, esse grupo de contas fez o montante de R\$ 1.066.968,00, apresentando majoração de 47%, em relação ao período anterior.

- **Outras dívidas (curto e longo prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

Outras Dívidas	jan/21	fev/21	mar/21
Banco Sifra	- 108.871	- 108.871	- 108.871
Banicredfomento Mercantil Ltda	- 89.022	- 89.022	- 89.022
Adriano Ap Da Silva Proc 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 130.773	- 130.773	- 130.773

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total Outras Dívidas - CP	-	368.666	-	368.666	-	368.666
Banco Sifra	-	2.601.301	-	2.601.301	-	2.601.301
Banicredfomento Mercantil Ltda	-	498.525	-	498.525	-	498.525
Adriano Ap Da Silva Proc 0005079-59.2012	-	272.437	-	272.437	-	272.437
Total Outras Dívidas - LP	-	3.372.263	-	3.372.263	-	3.372.263
Total	-	3.740.930	-	3.740.930	-	3.740.930

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, a qual informou a esta Auxiliar se tratar de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e empréstimos bancários a longo prazo:** são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 7.080.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

Empréstimos e Financiamentos - LP		jan/21		fev/21		mar/21
Excel Leasing S/A Arrend.Mercantil	-	113.209	-	113.209	-	113.209
Banco Banespa S/A Leasing	-	24.585	-	24.585	-	24.585
Banco Itaú S/A Finame	-	15.449	-	15.449	-	15.449
Banco Itaú S/A Finame	-	38.141	-	38.141	-	38.141
Banco Itaú S/A Finame	-	83.156	-	83.156	-	83.156
Banco Sudameris Arrend.Mercant	-	2.961	-	2.961	-	2.961
Banco De Crédito Nacional Leasing	-	17.672	-	17.672	-	17.672
Banco De Crédito Nacional Leasing	-	125.839	-	125.839	-	125.839
Banco Do Brasil S/A Finame	-	185.370	-	185.370	-	185.370
Banco Do Brasil S/A Finame	-	125.481	-	125.481	-	125.481
Banco Bradesco S/A Finame	-	366.034	-	366.034	-	366.034
Banco Bradesco S/A Finame	-	161.107	-	161.107	-	161.107
Financiamentos Bancários	-	1.259.004	-	1.259.004	-	1.259.004
Banco Daycoval CCB 90000-3	-	600.000	-	400.000	-	400.000
Banco Do Brasil S/A	-	157.029	-	157.029	-	157.029
Banco Mercantil Do Brasil S/A	-	295.227	-	295.227	-	295.227
Banco Bradesco S/A	-	317.213	-	317.213	-	317.213
Banco Itaú S/A	-	7.297	-	7.297	-	7.297
Banco Santander Ct 95381.20	-	1.808.263	-	1.808.263	-	1.808.263

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Banco Itaú S/A Contr. 115243351-1	-	223.554	-	223.554	-	223.554
Banco De Crédito Nacional S/A	-	495.608	-	495.608	-	495.608
Banco Banespa S/A	-	51.437	-	51.437	-	51.437
Banco Boston S/A	-	1.400.000	-	1.400.000	-	1.400.000
Banco Sudameris Brasil S/A	-	82.500	-	82.500	-	82.500
Banco Abc Brasil S/A	-	469.606	-	469.606	-	469.606
Banco Santander S/A	-	41.994	-	41.994	-	41.994
Banco Mercantil Finasa Sao Paulo	-	72.025	-	72.025	-	72.025
Empréstimos a Pagar		-6.021.751		-5.821.751		-5.821.751
Total		-7.280.755		-7.080.755		-7.080.755

No mês de março/2021, ademais, não ocorreram movimentações no referido grupo.

- **Outros empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

Outros Empréstimos	jan/21	fev/21	mar/21
Jorge Luiz Ligeiro e Outros	- 575.269	- 575.269	- 575.269
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 323.072	- 323.072	- 323.072
Geraldo Schincariol Filho	- 200.000	- 200.000	- 200.000
Total	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

- **Ações trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em março/2021, a importância de R\$ 1.499.667,00, não apresentando movimentação em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça⁵, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre

⁵ Recomendação CNJ 72/2020

a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

Contudo, a Recuperanda comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	jan/21	fev/21	mar/21
INSS	- 37.853.628	- 38.093.892	- 38.329.534
FGTS	- 1.193.993	- 1.173.247	- 1.158.629
Encargos Sociais	- 39.047.622	- 39.267.139	- 39.488.163
Impostos De Renda	- 601.178	- 601.178	- 601.178
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 81.187.438	- 81.887.687	- 82.454.900
IPI	- 22.211.496	- 22.203.248	- 22.200.263
PIS	- 2.700.430	- 2.702.312	- 2.683.417
COFINS	- 15.802.582	- 16.296.474	- 16.701.620
Imposto De Renda Retido Na Fonte	- 1.325.806	- 1.296.601	- 1.295.165
ISS	- 56.339	- 58.764	- 61.962
Contribuições Retidas	- 39.912	- 38.647	- 38.720
Sicobe	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
Impostos e Contribuições a Recolher	- 126.072.932	- 127.232.663	- 128.184.977
Parcelamento Lei 11.941/2009	- 107.009	- 97.287	- 87.566
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria	- 35.231	- 32.028	- 28.825
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita	- 7.651	- 6.956	- 6.260
Parcelamento ICMS00787512-7	- 378.275	- 343.886	- 309.498
Parcelamento ICMS 50007200-3	- 1.179.419	- 1.067.780	- 956.142
Parc nº 00820286-3 - RPA	- 262.055	- 217.929	- 195.866
Parcelamento ICMS Nº 00823988-5	- 197.946	- 197.946	- 187.542

Auto De Infração 3.030.449/3.040.9846	-	243.552	-	243.552	-	243.552
Auto De Infração 3.088.530	-	664.462	-	664.462	-	664.462
Auto De Infração 3.126.670	-	185.988	-	185.988	-	185.988
Auto De Infração 3.051.179	-	1.592.725	-	1.592.725	-	1.592.725
Parcelamentos de Impostos - CP	-	4.854.312	-	4.650.539	-	4.458.425
Obrigações Fiscais - Circulantes	-	169.974.866	-	171.150.342	-	172.131.565
Parcelamento Lei 11.941/2009	-	313.725	-	313.725	-	313.725
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Procuradoria	-	291.070	-	291.070	-	291.070
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Receita	-	56.386	-	56.386	-	56.386
Parcelamento Longo Prazo 00787512-7	-	997.267	-	997.267	-	997.267
Parcelamento Longo Prazo 50007200-3	-	3.286.125	-	3.286.125	-	3.286.125
Parc nº 00820286-3 - RPA	-	443.953	-	443.953	-	443.953
Parcelamento ICMS Nº 00823988-5	-	738.431	-	738.431	-	738.431
Parcelamento de Imposto - LP	-	6.126.957	-	6.126.957	-	6.126.957
Obrigações Fiscais - Longo Prazo	-	6.126.957	-	6.126.957	-	6.126.957
Total	-	176.101.823	-	177.277.298	-	178.258.522

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em março/2021, por sua vez, o saldo apresentado foi de R\$ 178.258.522,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 22% em relação ao saldo demonstrado na data do pedido de Recuperação Judicial.

- **Encargos Sociais:** em março/2021, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 39.488.163,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas sumarizou R\$ 221.024,00 em comparação ao mês anterior. Constatou-se, ademais, que foi acrescentada a monta de R\$ 235.642,00 na conta de "INSS a recolher", bem como ocorreu minoração na monta de R\$ 14.618,00 na conta de "FGTS a recolher".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de março/2021, o "INSS" adimplido foi de R\$ 85.795,00, e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 84.777,00.

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise. Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.
- **ICMS a Recolher:** houve acréscimo de 1% no mês de março/2021. A rubrica sumarizou R\$ 82.454.900,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.
- **IPI a Recolher:** em março/2021, o saldo apresentado foi de R\$ 22.200.263,00, representando minoração no importe de R\$ 2.985,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela apropriação do IPI e pelo registro de pagamento efetuado no mês em análise.
- **PIS a Recolher:** em março/2021 foi apurado o saldo de R\$ 2.683.417,00, demonstrando minoração de 1%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que foram registrados pagamentos em março/2021.
- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 16.701.620,00, demonstrando acréscimo de 2%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos em março/2021.
- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em março/2021, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.295.165,00, ou seja, houve uma irrisória minoração na monta de R\$ 1.436,00, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos pagamentos ocorridos no mês.
- **ISS a Recolher:** em março/2021 essa conta apresentou o saldo de R\$ 61.962,00, demonstrando acréscimo de 5%, uma vez

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que não ocorreram pagamentos no mês analisado. Frisa-se, ademais, que o acréscimo na conta é alusivo às apropriações do mês.

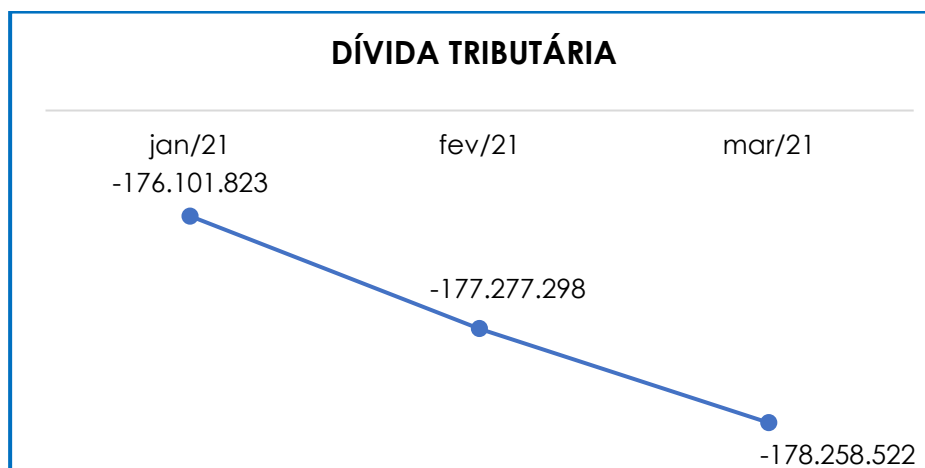
- **Contribuições Retidas:** trata-se do “PIS/COFINS/CSLL” retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo foi totalizado em R\$ 38.720,00, representando irrisória majoração de R\$ 73,00. Essas variações referem-se às apropriações e aos pagamentos no mês de março/2021.

- **SISCOBE:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

- **Parcelamentos de Impostos (curto prazo):** em março/2021, o montante registrado sumarizou R\$ 4.458.425,00 no curto prazo, apresentando minoração de 4%, uma vez que não ocorreu adesão de novos empréstimos no período. Tal minoração se dá em razão dos pagamentos registrados nas rubricas “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/ Procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7”, “Parcelamento ICMS 50007200-3”, “Parc N° 00820286-3 – RPA” e “Parcelamento ICMS N° 00823988-5”.

- **Obrigações Fiscais (longo prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em março/2021, a monta de R\$ 6.126.957,00, não apresentando movimentação, em relação ao mês anterior.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis. Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente. Cabe mencionar, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário, o qual ainda está pendente de resposta.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, a Recuperanda comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de Resultado (DRE)	jan/21	fev/21	mar/21	Acumulado 2021
Receita Operacional Bruta	9.505.838	10.043.192	7.369.265	26.918.295
Venda De Produto	8.953.059	9.291.983	6.727.753	24.972.795
Venda De Mercadorias	15.606	11.443	9.156	36.204
Venda De Resíduos	14.423	10.259	10.549	35.231
Outras Vendas	11.509	7.964	1.568	21.040
Royalties	363.863	612.148	510.673	1.486.684
Venda De Produtos (Mercado externo)	147.378	109.395	109.567	366.340
Deduções da Receita Bruta	- 2.435.389	- 2.546.910	- 1.870.162	- 6.852.461
Devoluções de vendas	- 38.959	- 36.268	- 25.607	- 100.834
ICMS	- 1.184.243	- 1.256.171	- 923.869	- 3.364.284
PIS	- 216.319	- 223.839	- 164.298	- 604.456
COFINS	- 995.867	- 1.030.632	- 756.388	- 2.782.887
Receita Operacional Líquida	7.070.449	7.496.282	5.499.103	20.065.834
% Receita Operacional Líquida	74%	75%	75%	224%
Custos Dos Produtos Vendidos	- 6.625.077	- 6.865.446	- 5.760.381	- 19.250.905
Custo Das Mercadorias Vendidas	- 20.941	- 15.045	- 9.994	- 45.981
Resultado Operacional Bruta	424.431	615.791	271.272	768.949

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

% Receita Operacional Bruta	4%	6%	-4%	7%
Despesas gerais e administrativas	- 653.755	- 584.481	- 683.619	- 1.921.854
Despesas com pessoal	- 862.164	- 820.570	- 743.063	- 2.425.797
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 1.091.489	- 789.260	- 1.697.954	- 3.578.703
Receita financeira	3.419	1.399	1.820	6.638
Despesas financeiras	- 96.894	- 83.981	- 63.441	- 244.317
Outras despesas operacionais	- 80.608	- 68.186	- 105.151	- 253.946
Despesas Comerciais	- 607.690	- 572.723	- 490.736	- 1.671.149
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 1.873.262	- 1.512.751	- 2.355.462	- 5.741.476
Receitas não operacionais	2	31.426	41.069	72.497
Despesas não operacionais	- 2.639	- 22.368	- 29.615	- 54.622
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	- 1.875.899	- 1.503.694	- 2.344.009	- 5.723.601
Resultado Líquido do Exercício	- 1.875.899	- 1.503.694	- 2.344.009	- 5.723.601

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 2.344.009,00, apresentando majoração de 56% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento apresentou minoração de 27%.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** em conformidade com o aumento do faturamento, o referido grupo apresentou minoração de 27% em março/2021.
- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou minoração de 16% em relação ao mês anterior.
- **Custos das mercadorias vendidas:** registrou minoração de 34%.
- **Despesas Gerais e Administrativas:** em março/2021 houve majoração de 17% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas contas de “assessoria jurídica”, “manutenção predial”, “serviços

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de manutenção", "energia elétrica", "água", "combustíveis e lubrificantes", "manutenção de frota", "pneus e câmaras", "seguro de veículos" e "pedágio".

- **Despesas com pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram R\$ 743.063,00, apurando-se minoração de 9%, fato justificado pelas reduções nas rubricas "salário", "prêmio e gratificações", "horas extras", "comissões", "despesas com treinamento" e "despesas de viagem".

- **Receita financeira:** a receita financeira obteve majoração de 30% em comparação ao mês anterior. As variações ocorridas foram registradas nas contas de "juros ativos" e "descontos obtidos".

- **Despesas financeiras:** apresentou, em março/2021, minoração de 24%, fato justificado pelas reduções nas rubricas de "juros pagos", "juros sobre financiamentos" e "desconto concedido".

- **Despesas comerciais:** esse grupo de contas é composto pelas rubricas "propaganda e publicidade", "incentivo de vendas - verbas promocionais", "despesa com entrega" e "distribuição gratuita". Em março/2021 houve minoração de 14%, registrando saldo na monta de R\$ 490.736,00, justificado pela redução em "propaganda e publicidade" e "distribuição gratuita". Ademais, ocorreram majorações em "incentivo de vendas - verbas promocionais", "despesas com entrega" e "doação".

- **Outras despesas operacionais:** em março/2021 foi apresentada majoração de 54%. Tal variação é justificada pelo aumento nas rubricas "IPTU", "contribuição a entidades de classe", "assinaturas de livros, jornais e revista", "taxas diversas", "locações diversas" e "despesas diversas".

- **Receitas não operacionais:** referido grupo apresentou majoração de 31%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento na rubrica "venda de bens do imobilizado".

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

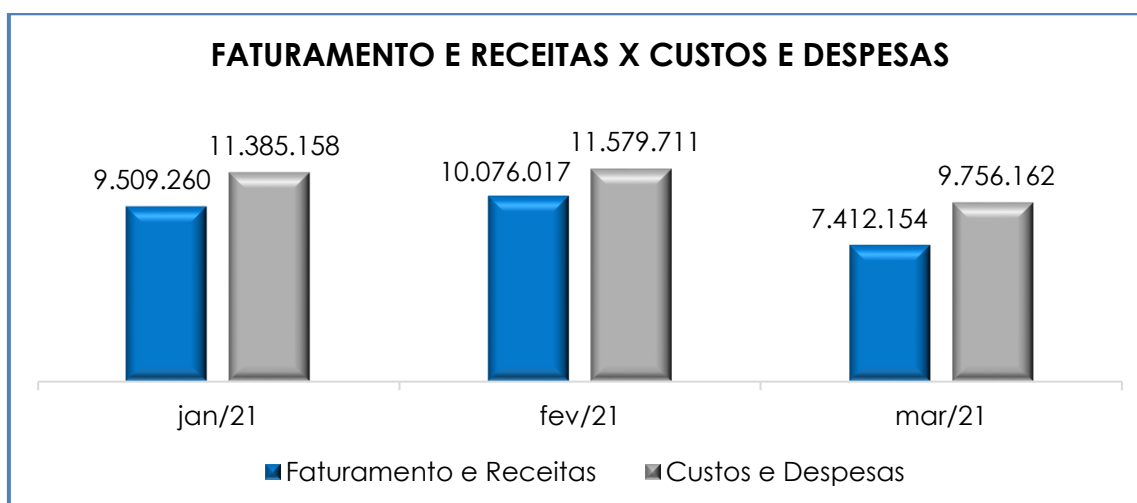
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Consigna-se, que no período em análise, ocorreu a venda de vasilhames, na monta de R\$ 30.132,00, os quais estão alocados no ativo imobilizado da Recuperanda.

- **Despesas não operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 29.615,00, evidenciando, portanto, majoração de 32%, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento na rubrica “custo das vendas do imobilizado”.

○ **“custo dos produtos vendidos”** e as **“deduções incidentes sobre a receita”** consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, no mês de março/2021. Sendo assim, não restou recursos para o adimplemento das demais despesas, conforme o resultado operacional bruto.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:



Em março/2021, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 7.412.154,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 9.756.163,00, situação

essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável resultado negativo de R\$ 2.344.009,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda continue buscando alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações possivelmente tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. Em março/2021, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)	mar/21
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido antes do IR e CSLL	- 2.344.009
Ajuste por:	
Aumento/diminuição nas contas a receber	405.515
Aumento/diminuição nos estoques	652.992
Aumento/ diminuição adiantamento de fornecedores	- 57.493
Despesas diferidas	- 23.044
Variação de outras contas ativas	181.669
Aumento/diminuição nas contas a pagar	- 175.568
Aumento nas obrigações tributárias e previdenciárias	1.173.235
Aumento/diminuição nas contas de parcelamentos	- 454.880
Aumento/diminuição folha de pagamento e provisões	16.489
Diminuição de outras obrigações	341.274
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	2.060.189
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Aquisição de investimentos/imobilizado	- 49.293
(+) Venda de investimentos/imobilizado	34.955
Caixa Líquido das atividades de investimentos	- 14.338
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Empréstimos bancários	-
(-) Amortização de financiamentos	- 25.278
Caixa Líquido das atividades de financiamento	- 25.278
Aumento (Redução) nas disponibilidades	- 323.436

Saldo no início do período	774.938
Saldo no final do período	451.502

O **saldo inicial**, disponível em março/2021, foi de R\$ 774.938,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 451.502,00, apresentando variação **negativa** de R\$ 323.436,00.

Nas **atividades de financiamentos** verificou-se pagamento de empréstimos na monta de R\$ 25.278,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido no importe de R\$ 14.338,00, tendo ocorrido aquisições registradas nas contas “máquinas e equipamentos de produção”, “máquinas e equipamentos de escritório” e “marcas e patentes”, na monta de R\$ 49.293,00. Ademais, verifica-se que foi contabilizado o valor de R\$ 6.647,00 como amortização de benfeitoria, bem como a venda de bens, na monta de R\$ 28.308,00.

Em **atividades operacionais** verificou-se que ocorreram reduções nas rubricas “contas a receber” (em R\$ 405.515,00), “estoques” (em R\$ 652.992,00), “outras contas ativas” (em R\$ 181.669,00), “contas a pagar” (em R\$ 175.568,00) e “contas de parcelamentos” (em R\$ 454.880,00). Ademais, registra-se que houve evoluções nas rubricas de “adiantamento a fornecedores” (em R\$ 57.493,00), “despesas diferidas” (em R\$ 23.044,00), “folha de pagamento e provisões” (em R\$ 16.489,00), “obrigações tributárias e previdenciárias” (em R\$ 1.173.235,00) e “outras obrigações” (em R\$ 341.274,00).

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de março/2021, uma vez que o total de **entradas** foi inferior ao total de **saídas**, o que demonstrou uma redução no caixa da Recuperanda no valor de R\$ 323.436,00.

XII – CONCLUSÃO

Em março/2021, a Recuperanda contava com 258 colaboradores em seu **quadro funcional**. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 743.063,00, o equivalente a 10% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,04, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,22.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 190.711.848,00, apurando-se elevação de 1% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em março/2021, apresentou minoração de 6% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo

apresentado foi **positivo**. Tal evolução se deu em decorrência da redução nas rubricas de “créditos”, “fornecedores” e “estoque”.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 226.978.650,00** no mês de março/2021. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada majoração no importe de R\$ 642.420,00 do saldo negativo. Tal variação é justificada pelos acréscimos nas rubricas “outras obrigações”, “impostos e contribuições a recolher”, “encargos sociais a recolher” e “provisões”. Em contrapartida, ocorreram minorações nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos”, “duplicatas descontadas”, “caixa”, “ordenados a pagar”, “rescisões a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de março/2021, que resultou em um saldo na monta de **R\$ 178.258.522,00**. Tal fato é justificado por não ter a Recuperanda conseguido efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

Cabe ressaltar que a Sociedade Empresária efetuou o pagamento das seguintes rubricas, que compõe o grupo de parcelamentos: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 IRRF/ Procuradoria”, “Parcelamento Lei 12.996/2014 – IRRF Receita”, “Parcelamento ICMS 00787512-7”, “Parcelamento ICMS 50007200-3”, “Parc N° 00820286-3 – RPA” e “Parcelamento ICMS N° 00823988-5”.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de março/2021, o equivalente ao montante de **R\$ 2.293.842,00**. No entanto, em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração do resultado em 26%. Tal fato é justificado pela redução nas rubricas “deduções da receita

bruta", "custo dos produtos dos produtos vendidos", "custos das mercadorias vendidas", "despesas gerais e administrativas" e "despesas comerciais".

O **Faturamento Bruto**, por sua vez, foi de **R\$ 7.369.265,00** em março/2021, demonstrando minoração de 27% em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 26.918.295,00, representando média mensal de R\$ 8.972.765,00. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o valor que possivelmente ingressará o caixa da Recuperanda, perfaz o montante de R\$ 5.499.103,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 2.344.009,00** na **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)** de março/2021, fato que representou majoração do saldo negativo em 56%, em relação ao mês anterior.

No tocante à "**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**", verificou-se variação **negativa** na monta de R\$ 323.436,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 774.938,00, apresentando saldo final no montante de R\$ 451.502,00.

Diante do exposto, é necessário que a Sociedade Empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre as situações econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 28 de maio de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571